

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6341 DE 11 DE MARÇO DE 2025

### ALTERA ART. 2º DO DECRETO Nº 5775 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA

**Art. 1º** - O Art. 2º do Decreto nº 5775 de 31 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - Fica instituída como Unidade de Conservação Municipal - UC a área de 117.712,09 m<sup>2</sup>, registrada na matrícula nº 29.854 no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Medianeira, sendo a área pertencente ao Município de Missal, que passa a ser denominada como Unidade de Conservação "Parque Municipal Ecológico de Esportes e Lazer Fredolino Buche"."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE MARÇO DE 2025

Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em exercício**